

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITO**  
**Rafael Diniz**  
**VICE-PREFEITA**  
**Conceição Sant'Anna**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Gabinete do Prefeito**  
Alexandre Bastos Loureiro dos Santos  
**Guarda Civil Municipal**  
Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau  
**Procuradoria Geral do Município**  
José Paes Neto  
**Secretaria Municipal de Governo**  
Fábio Gomes de Freitas Bastos  
**Secretaria Municipal da Transparência e Controle**  
José Felipe Quintanilha França  
**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Leonardo Diógenes Wigand Rodrigues  
**Secretaria Municipal de Gestão Pública**  
André Luiz Gomes de Oliveira  
**Superintendência de Comunicação**  
Thiago Paiva Toledo Bellotti  
**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Rafael Pinheiro Caetano Damasceno  
**Superintendência da Igualdade Racial**  
Lucia Regina Silva Santos  
**Fundação Municipal de Esportes**  
Raphael Elbas Neri de Thuin  
**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Maria Cristina Torres Lima  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Sana Gimenes Alvarenga Domingues  
**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Mariana Souza Oliveira Lontra Costa  
**Superintendência do Procon**  
Douglas Leonard Queiroz Pessanha

**Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Heloisa Landim Gomes  
**Coordenadoria de Defesa Civil**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Victor de Aquino Vianna Fernandes  
**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos - Fundecam**  
Rodrigo Anido Lira  
**Superintendência de Agricultura e Pecuária**  
Nildo Nunes Cardoso  
**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
José Roberto Pessanha  
**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Gustavo Matheus de Oliveira Santos  
**Superintendência de Ciência, Tecnologia e Inovação**  
Romeu e Silva Neto  
**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Cledson Sampaio Bitencourt  
**Superintendência de Iluminação Pública**  
Daniel Duarte Michel  
**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**  
Renato César Areas Siqueira  
**Empresa Municipal de Habitação - EMHAB**  
José Amaro de Azevedo Almeida  
**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Leonardo Barreto Almeida Filho  
**Superintendência de Limpeza Pública**  
Alfredo Siqueira Dieguez  
**Secretaria Municipal de Saúde**  
Fabiana de Mello Catalani Rosa  
**Fundação Municipal de Saúde**  
Fabiana de Mello Catalani Rosa

**Hospital Ferreira Machado**  
Pedro Ernesto Simão  
**Hospital Geral de Guarus**

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude**  
Suellen André de Souza  
**Previcampos**  
André Luiz Gomes de Oliveira  
**Codemca**  
Carlos Vinicius Viana Vieira

### SUMÁRIO

Atos do Prefeito.....	1
Despachos do Prefeito.....	
Atos da Vice-Prefeita.....	
Despachos da Vice-Prefeita.....	
Procuradoria Geral do Município.....	
Gabinete do Prefeito.....	2

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão Pública.....	4
Governo.....	
Desenvolvimento Econômico.....	
Desenvolvimento Humano e Social.....	5
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	
Educação, Cultura e Esporte.....	5
Fundação de Saúde.....	
Desenvolvimento Ambiental.....	
Gabinete da Vice-Prefeita.....	
Fazenda.....	
PREVICAMPOS.....	6
Transparência e Controle.....	
CODEMCA.....	
Saúde.....	
Fundação da Infância e Juventude.....	
<b>Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados</b> .....	
<b>AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO</b> .....	6
<b>CÂMARA MUNICIPAL</b> .....	

www.campos.rj.gov.br

### Atos do Prefeito

Decreto nº 189/2017

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

O Prefeito do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, incisos II, III e V, da Lei Municipal (LOA) nº 8.743 de 04/01/2017, publicada em 09/01/2017 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 7.642.980,58 (sete milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÕES

<b>060100 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTAO PUBLICA</b>	
<b>06010 - GABINETE DO SECRETARIO DE GESTAO PUBLICA</b>	
1.04.122.0067.2271 - APOIO ADMINISTRATIVO - SEC. DE ADMIN. E GESTAO DE PESSOAS	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	3.188.980,58
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>3.188.980,58</b>
<b>280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.700.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.700.000,00</b>
<b>320400 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>32040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
1.10.122.0067.2361 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.000.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>2.000.000,00</b>
<b>210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS</b>	
<b>21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS</b>	
1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUT. DE CEMITERIOS PUBLICOS MUNICI-PAIS	
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	250.000,00
1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	200.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>450.000,00</b>
<b>240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE</b>	
<b>24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE</b>	
1.26.122.0067.2008 - APOIO ADM. - INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE	
FONTE 0210 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	300.000,00
1.26.122.0067.2011 - GASTOS C/ PESSOAL E ENC. - INST. MUN. TRANSITO E TRANSP	
FONTE 0210 - NAT 339013 - OBRIGACOES PATRONAIS	4.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>304.000,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

#### ANULAÇÕES

<b>020300 - GUARDA MUNICIPAL</b>	
<b>02030 - GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>	
1.06.122.0067.2728 - APOIO ADMINISTRATIVO - GUARDA MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	48.835,56
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	38.099,84
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>86.935,40</b>
<b>020500 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACAO E DADOS DE CAMPOS</b>	
<b>02050 - CIDAC-CENTRO DE INFORMACES E DADOS DE CAMPOS</b>	
2.14.244.0182.3819 - PROJETO INFOVIA MUNICIPAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	51.500,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>51.500,00</b>
<b>030100 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
<b>03010 - GABINETE DO PROCURADOR</b>	
1.02.062.0130.2465 - DECISOES E HOMOLOGACOES JUDICIAIS	
FONTE 0144 - NAT 319091 - SENTENCAS JUDICIAIS	173.943,28
FONTE 0144 - NAT 339091 - SENTENCAS JUDICIAIS	204.400,00
1.04.122.0067.2375 - APOIO ADM. - PROCURADORIA GERAL	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	74.356,20
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>452.699,48</b>
<b>060300 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO</b>	
<b>06030 - SUPERINTENDENCIA DE COMUNICACAO</b>	
1.04.131.0067.2089 - APOIO ADM. - SECRETARIA MUN. DE COMUNICACAO SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339035 - SERVICOS DE CONSULTORIA	35.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	40.164,75
1.24.131.0067.2386 - CAMPANHA PUBLICITARIAS E INSTITUCIONAIS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	239.782,43
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>314.947,18</b>
<b>140100 - SECRETARIA MUN DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL</b>	
<b>14010 - GABINETE DO SECRETARIO DE MEIO AMBIENTE</b>	
1.18.541.0022.2046 - BOSQUES URBANOS E AREAS VERDES.	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	49.600,00
1.18.541.0064.2248 - REFLORESTAM. DE FAIXA MARGINAL DE PROTECAO DE RIOS.	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	47.200,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>96.800,00</b>
<b>150100 - SECRETARIA MUN. DE INFRA. E MOBILIDADE URBANA</b>	
<b>15010 - GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS E URBANISMO</b>	
1.04.122.0067.2334 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE OBRAS E URBANISMO	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDI-CA	63.920,01

<b>1.15.451.0121.2042 - MANUT DA REDE DE ILUMINACAO PUBLICA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	2.000.000,00
DICA	
FONTE 0144 - NAT 449092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	53.200,00
<b>1.15.451.0135.1909 - CONSTRUCAO, AMPLIACAO, MANUT. E URBAN. DE ESTRADAS</b>	
FONTE 0144 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	89.800,00
<b>1.15.451.0135.1926 - REVESTIMENTO PRIMARIO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	37.496,16
DICA	
<b>1.15.451.0135.1928 - CONSTRUCAO E MANUTENCAO DE PONTES</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	40.003,84
DICA	
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>2.284.420,01</b>

<b>210500 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS</b>	
<b>21050 - COMPANHIA DESENV DO MUNICIPIO DE CAMPOS</b>	
<b>1.04.122.0063.2267 - AMPLIACAO E MANUTENCAO DE CEMITERIOS PUBLICOS MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	269.875,47
DICA	
<b>1.04.122.0067.2359 - APOIO ADM. - CODEMCA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	342.293,24
DICA	
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>612.168,71</b>

<b>230500 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO</b>	
<b>23050 - EMPRESA MUNICIPAL DE HABITACAO</b>	
<b>1.04.122.0067.2288 - APOIO ADMINISTRATIVO - EMHAB</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	47.590,00
DICA	
<b>1.17.452.0129.2326 - MANUTENCAO DOS RESERVATORIOS DE AGUA.</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	35.100,00
DICA	
<b>1.17.512.0129.2331 - INTERVENCAO EM REDES DE ESGOTO NOS DISTRITOS, FORA DO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	60.194,32
DICA	
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>142.884,32</b>

<b>310400 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA</b>	
<b>31040 - FUNDACAO CULTURAL JORNALISTA OSWALDO LIMA</b>	
<b>1.13.122.0023.2657 - MANUTENCAO E MONTAGEM DE PALCOS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	106.800,00
DICA	
<b>1.13.122.0023.2810 - CONVENIOS</b>	
FONTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	65.500,00
<b>1.13.122.0067.2298 - APOIO ADMINISTRATIVO - FUND JORN O LIMA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	196.734,34
DICA	
<b>1.13.122.0067.2327 - GASTOS PESSOAL E ENCARGOS - F JORN O LIMA</b>	
FONTE 0144 - NAT 319013 - OBRIGACOES PATRONAIS	40.400,00
<b>1.13.392.0023.1430 - EVENTOS CULTURAIS DA FUND. CULT. JORN. OSWALDO LIMA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	493.067,86
DICA	
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>902.502,20</b>

<b>340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE</b>	
<b>34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE</b>	
<b>1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES</b>	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	145.070,56
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	78.003,00
<b>1.27.812.0001.2760 - FESTIVAL, JOGOS E COMPET. ESCOLARES E UNIVERSITARIAS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	158.266,56
DICA	

<b>1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICIPIO</b>	
FONTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	55.300,00
FONTE 0144 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES	54.590,92
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>491.231,04</b>

<b>420200 - SUPERINTENDENCIA DA AGRICULTURA</b>	
<b>42020 - SUPERINTENDENCIA DE AGRICULTURA</b>	
<b>1.20.601.0025.2103 - EXPANDIR AS HORTAS COMUNITARIAS EM DIVERSOS BAIRROS</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	81.392,24
DICA	
<b>1.20.601.0026.2110 - MANTER AS FEIRAS COM BARRACAS PADRON. E DE QUALIDADE</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	32.600,00
DICA	
<b>1.20.604.0073.2299 - MELHORIA GENETICA PELA INSEMINACAO ARTIFICIAL E PROGRAM.</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	59.600,00
DICA	
<b>1.20.606.0029.2119 - ESTRUTURAR PATRULHA TERCEIR. DE MOTO MECANIZACAO</b>	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1.100.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>1.273.592,24</b>

<b>420400 - SUPERINT. DE CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO</b>	
<b>42040 - SUPERINTENDENCIA DE CIENCIA, TECN. E INOVACAO</b>	
<b>1.04.129.0124.2072 - ACOMPANHAMENTO DO RECEB. E APLICACAO DOS ROYALTIES</b>	
FONTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	47.900,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>47.900,00</b>

<b>420500 - SUPERINTENDENCIA DE TRABALHO E RENDA</b>	
<b>42050 - SUPERINTENDENCIA DE TRABALHO E RENDA</b>	
<b>1.04.122.0067.2369 - APOIO ADM. - SEC. MUN. DE TRABALHO E RENDA</b>	
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	53.000,00
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	78.400,00
DICA	
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>131.400,00</b>

<b>540700 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
<b>54070 - FUNDO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO</b>	
<b>1.04.122.0067.2958 - APOIO ADMIN. - FUNDO DA PROCUR. GERAL DO MUN.</b>	
FONTE 0210 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	27.000,00
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	45.000,00
DICA	
FONTE 0210 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	180.000,00
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	198.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>450.000,00</b>

<b>240300 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE</b>	
<b>24030 - INSTITUTO MUNICIPAL DE TRANSITO E TRANSPORTE</b>	
<b>1.26.122.0067.2008 - APOIO ADM. - INST. MUN. TRANSITO E TRANSPORTE</b>	
FONTE 0210 - NAT 339039 - MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
FONTE 0210 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	14.000,00
<b>1.26.244.0087.2890 - PROGRAMA CAMPOS CIDADÃO TARIFA SOCIAL R\$ 1,00</b>	
FONTE 0210 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	174.686,50
<b>26.451.0183.1825- ORDENAMENTO DO TRANSITO</b>	
FONTE 0210 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.223,50
FONTE 0210 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	38.000,00
DICA	
FONTE 0210 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.220,00
<b>26.451.0183.2800 - EDUCACAO NO TRANSITO</b>	
FONTE 0210 - NAT 339032 - MATER.,BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	870,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>304.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 22 de setembro de 2017

RAFAEL DINIZ  
PREFEITO

Id: 2059907

**Portaria Nº2174/2017**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tornar sem efeito a portaria nº 501/2015, que designou **Ana Paula Tavares Balthazar de Abreu**, para exercer na Fundação Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Chefe do Departamento do Serviço de Administração e Frequência, **Simbolo DAS-05**, com vigência a contar da publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 18 de setembro de 2017.

Rafael Diniz  
- Prefeito -

Id: 2059752

**Portaria nº. 416/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o servidor **MARCO ANTONIO CASTRO MELO**, matrícula 14.389, por não ter atendido a supervisão no Setor Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo II, no dia 14/04/2017. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 417/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia a servidora **ALINE MANHÃES SIQUEIRA DE ALMEIDA GUSMÃO**, matrícula 18.718, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Conselho de Educação, no dia 11/06/2017. Ao ser ouvida a respeito, a servidora informou que estava com problema de saúde no dia citado, mas não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcamp. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 418/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Gabinete do Prefeito**

**GUARDA CIVIL MUNICIPAL**

**Portaria nº. 415/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** a servidora **EZILDA MARIA GUIMARÃES**, matrícula 18.862, por ter feito troca de plantão, no Setor Ginásio Municipal de Esportes no dia 26/03/2017, sem prévia autorização do chefe imediato. Ao ser ouvida a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, inciso III - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau  
Cmt Geral da GCM

**Suspender** por 01 (um) dia a servidora **ALINE MANHÃES SIQUEIRA DE ALMEIDA GUSMÃO**, matrícula 18.718, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Conselho de Educação, no dia 19/06/2017. Ao ser ouvida a respeito, a servidora informou que estava com problema de saúde no dia citado, mas não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcamp. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 419/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Advertir** o servidor **MÁRCIO ADRIANO MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula 14.790, por ter perdido a chave do Setor CID - Farol, no dia 27/06/2017. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos I e III - "São deveres do funcionário: I - exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo" e "III - observar as normas legais e regulamentares", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 420/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve**:

**Suspender** por 01 (um) dia o servidor **MÁRCIO ADRIANO MONTEIRO DOS SANTOS**, matrícula 14.790, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor CID - Farol, no dia 30/06/2017. Ao ser ouvido



**PREFEITURA DE CAMPOS**

Rafael Diniz  
PREFEITO

Conceição Sant'Anna  
VICE-PREFEITA

Fábio Gomes de Freitas Bastos  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2726.5450

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Thiago Paiva Toledo Bellotti - *Superintendente de Comunicação*  
Mayra Freire Amaral - *Chefe de Publicação*

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro - Tel.: **22 2733 7377 / 2733 1438**

a respeito, o servidor informou que estava com problema de saúde no dia citado, mas não apresentou atestado médico devidamente homologado pela Previcamp. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 421/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor **WALCY DE AZEVEDO MOÇO**, matrícula 13.631, por não ter sido encontrado pela supervisão no Setor Galpão da Edafo, no dia 08/05/2017. Ao ser ouvido a respeito, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 422/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor **JOSUÉ LAURO MARTINS**, matrícula 18.606, por não ter atendido a supervisão no Setor Cidade da Criança, no dia 23/05/2017. Ao ser ouvido a respeito, não apresentou motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 423/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Advertir** o servidor **OSVALDO DE FREITAS CUNHA**, matrícula 13.617, por ter assumido o plantão de serviço com atraso, no Setor CIEP Arnaldo Rosa Viana, no dia 21/06/2017. Ao ser ouvido a respeito, confirmou o fato e não apresentou motivo justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso I - "São penalidades disciplinares: I - advertência"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 424/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o servidor **HUMBERTO ALEN-CAR MANHÃES CÂNDIDO**, matrícula 13.085, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Manutenção Predial e Portaria, no dia 09/06/2017, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 425/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 01 (um) dia o servidor **HUMBERTO ALEN-CAR MANHÃES CÂNDIDO**, matrícula 13.085, por ter faltado ao plantão de serviço no Setor Manutenção Predial e Portaria, no dia 30/04/2017, e apesar de formalmente convocado, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 426/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**ELOGIAR** os servidores **LEANE DA SILVA**, matrícula 13.977, **LUIZ SOARES DA SILVA**, matrícula 13.921, **THIAGO DOS SANTOS RAUL**, matrícula 18.682, **GUSTAVO TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, matrícula 18.497 e **ELIANILTON ALVES DA CRUZ**, matrícula 14.455, pelo excelente serviço prestado no socorro da Srª Dilma Caetano Martins, que se encontrava trancada dentro de sua própria residência e já estava ao ponto de perder os sentidos, quando foi ouvida pela servidora Leane da Silva que prontamente pediu apoio aos demais servidores que foram ao local e conseguiram cortar o cadeado, liberar a senhora, acalmá-la e informar aos seus familiares o ocorrido, permanecendo no local até a chegada dos familiares. O fato ocorreu foi reconhecido pela própria Srª. Dilma que se deslocou até a Sede da GCM para propor elogio aos servidores.

Este é o tipo de procedimento que caracteriza os servidores desta Instituição, enchendo de orgulho seus superiores. É com imenso prazer que os louvo. INDIVIDUAL.

Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 427/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**ELOGIAR** os servidores da Guarda Civil Municipal, **ABAIXO**

**RELACIONADOS**, pela brilhante participação no Desfile Cívico de 07 de Setembro, realizado no Centro de Eventos Populares Osório Peixoto - CEPPOP, agindo com dedicação, competência e sempre estimulados pelo sentimento de promover o espírito cívico entre os municípios. É com imenso prazer que os louvo. INDIVIDUAL:

Servidores	Matrículas
Adalberto Nogueira Lourenço	18.633
Adão Rodrigues Desidério	14.792
Adauto Gomes Júnior	18.837
Adriana Pereira Paes Peixoto	18.632
Albertino da Silva Erbas	14.457
Aldemir Carlos Martiniano dos Santos	14.738
Alecsandra Almeida de Freitas Barbosa	18.720
Alecsandra Barbosa Ferreira	13.940
Alessandra de Fátima Linhares Almeida	18.575
Alex Anselmet Ribeiro	13.586
Alexandre Chaves Fernandes Pegoraro	20.055
Aluizio da Silva Barreto	14.779
Aluizio Vicente de Souza	13.124
Amarildo Valentim de Souza	13.577
Ana Paula Laurindo Paulo	18.704
Anderson Batista Cardoso	18.551
André Luiz da Silva Barreto	14.032
Antônio Fernando do Nascimento Marques	13.959
Antônio José Silvino Souza	14.463
Antônio Luis de Souza	14.385
Antônio Xavier Pereira	6.952
Carlos Alberto Barcelos Lages	18.557
Carlos Alberto Carvalho Silva	13.075
Carlos Alberto de Barros Silva	13.069
Carlos André de Souza Oliveira Santos	14.743
Carlos Cesar Soares de Azeredo	14.778
Carlos Fernando Linhares	18.859
Carlos Frederico Miranda Gama	13.060
Carlos Rubens Barcelos Chagas	13.623
Carlos Vinício Barbosa do Carmo	14.753
Cinthia Maria de Azevedo	18.733
Cláudio Conceição Diogo	18.798
Claudemir Barbosa	18.794
Cláudia Márcia de Souza Dias	18.573
Cláudia Maria Gomes dos Santos	13.083
Claudiano Gomes Chagas	20.135
Cléber Manhães Crespo	14.780
Clécio Andrade de Souza	14.777
Clóvis da Silva Waldemiro	13.946
Cosme José Barreto de Sales	13.077
Daniel Braga de Almeida	13.917
Danusa Nogueira da Penha	14.712
Dayvid Azevedo de Souza	20.123
Débora Cristina Nunes Barcelos	19.096
Dionice Maria Beraldi Taboada	13.090
Diovani Silva de Salvo	13.941
Donovan Dennis Gomes Ferreira	13.128
Douglas Maravilha da Silva Gomes	20.057
Edivaldo Barreto de Souza	14.741
Edmar Santana da Silva	14.470
Elane Pessanha da Silva Penha	20.075
Ellessandro Quintino da hora	14.000
Elia Lucia Pita da Silva	14.766
Elianiilton Alves da Cruz	14.455
Elias Manhães de Faria	13.094
Elias Oliveira Mariano	14.482
Elton da Conceição Barreto	13.988
Eneci Paulo	13.139
Erialdo Alves Manhães	13.045
Everaldo do Nascimento	13.049
Fabiano de Araújo Mariano	13.933
Fábio de Souza Silva	20.132
Fábio Marques Tavares	18.716
Fábio Vasconcelos Cardoso	18.674
Fidélis Francione dos Santos Brandão	18.793
Flavia Barreto Chagas do Espírito Santo	14.700
Flávia de Oliveira Azevedo	14.775
Flávio Dias Moura	20.129
Flávio Jorge Lilargem de Azevedo	14.363
Gabriel Coelho dos Santos Silva	20.110
Gabriel de Souza Pereira	18.492
Geivaldo Siqueira Borges	14.772
Gelsimar de Souza Cabral	18.643
Genivaldo Lisboa	13.931
Geraldo Ribeiro Paes Filho	14.785
Gerson Barros Rangel	13.566
Gevaldo Vieira Soares	14.005
Giselle Cristina Pereira Gomes Ferreira	18.589
Gladison Coutinho Rodrigues	18.611
Gláucia Maria Tavares dos Passos Bastos	18.898
Gledson Fortunato Abreu	20.081
Greici Mara Menezes Cabral	18.658
Gustavo Teixeira de Oliveira	18.497
Hellen Mesquita de Souza Amaro	18.627
Henrique Figueira Manhães	20.134
Herbeson da Silva Fidélis	18.774
Hermes Madeira da Silva	13.589
Hodiney Peres de Souza	13.056
Igor Brandão Nunes	13.930
Ilzamara Paula da Silva Joventino	18.590
Ítalo Augusto Cruz da Silva	14.003
João Carlos Correia Campos	20.131
John Ralph Marins de Almeida	18.695
Jonas Moldeiro Gonçalves	18.760
Jorge Luis Gomes Brandão	13.095
José Antônio Lourenço Aguiar	18.731
José de Ribamar Lima	13.910
José Maurício da Silva Costa	14.784
José Ricardo Moreira da Silva	18.571
Josemira Baptista dos Santos	18.562
Jovani Carlos da Silva Melo	13.578
Juscelino Neves Carreira	13.073
Ladimir Barros de Moraes	14.703
Leandra Pessanha Paravidini Pavoni	18.601
Leonardo Batista Simões	13.954
Leonardo Carvalho de Souza	20.165
Lúcia Helena Pereira Farias	20.069
Luciana da Silva Telles	20.071
Luciene Carlos Rangel	14.764
Luis Augusto da Silva Gomes	14.456
Luis Fernando Rangel Alves	18.515
Luis Renato Teles Santana	18.800
Luis Wagner dos Santos Gomes	18.500
Luiz Alberto Andrade Guimarães	14.734
Luiz Carlos Magalhães Silva	13.537
Luiz Dávila Florido	18.852
Luiz Sérgio Pessanha Pepe	18.701

Luiz Soares da Silva	13.921
Magna Ramos de Carvalho Barbosa	20.077
Manoel José Noé Salvador	13.591
Marcelo de Almeida Santos	18.681
Marcelo dos Santos Mattos	18.735
Marcelo Santos da Silva	13.544
Márcia Cristina Ferreira Laterça	18.670
Márcia Guimarães Pereira de Azeredo	18.585
Márcio Barbosa Silva	13.925
Márcio Luiz Braz de Vasconcelos	13.583
Marco Antônio Soares da Silva	13.960
Marco Aurélio Monteiro Gama	13.587
Marcos Venício Azevedo de Carvalho	13.575
Marcos Vinícios Souza Ribeiro	18.783
Marilene Areas Soares	18.706
Mário André Rangel Lima	18.663
Mário Roberto Arruda Bensi	14.781
Mário Vitor de Souza Rodrigues	13.081
Marlo Rodrigues	13.919
Marlon José Duarte Melo	18.494
Matheus da Silva Santos	13.989
Mere Luzia Medina de Farias	14.714
Milton Bertoza da Silva	13.914
Movan Alves Manhães	13.607
Moysés Lima Ramos	13.132
Oswaldo Luiz de Siqueira e Castro	14.468
Paulo Daniel Gonçalves	18.756
Paulo Roberto Barreto Siqueira	13.044
Paulo Roberto de Souza Filho	14.033
Paulo Victor Quintanilha Coelho	18.504
Rafael Soares de Almeida	18.668
Ralph Leandro Matos Xavier	14.739
Ralphe Rison Machado (GRAN)	18.550
Raphael Gomes Pinheiro	18.530
Raul Valmiro Siqueira	13.093
Ricardo Barbosa Leal	13.040
Rita Aparecida Mendonça da Silva	14.706
Roberto Carlos Simão	13.135
Roberto de Carvalho Viana	13.092
Robson de Mello Ribeiro	18.545
Robson Luis Correa Lobo	14.012
Robson Machado das Fontes	14.001
Rodrigo dos Santos Souza	18.828
Rodrigo Rangel Pinto	13.051
Rondinelly Ferreira de Souza	13.984
Rosemberg Rangel Mesquita	14.704
Sandro Cherene da Silva	13.929
Sávio Domingos de Figueiredo Tatajiba	20.056
Sérgio Antônio Tinoco Martins	14.733
Sérgio Lima Barreto	13.561
Sidney Barbosa da Silva	13.096
Silvana de Souza Peixoto	14.726
Solange da Silveira Souza	18.564
Suellen da Conceição Mendonça Monteiro	20.062
Tânia Mara Palmeira Vaz Viana	18.526
Terezinha de Souza Bastos	18.555
Thennyson Coelho Seixas	13.118
Thiago dos Santos Raul	18.682
Vanderloze Candido Oliveira	13.955
Victor Alves Batista Paes	18.580
Vitor Cândido de Ornellas	20.120
Welder Luiz Roque Werneck	20.167
Wellington Carlos Ribeiro de Oliveira	14.717
Wellington de Souza Levino	13.600
Wellington Machado da Silva	18.591
Wellington Mota Ricardo	14.744
Wesley Heleno Tavares	18.554

Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 428/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 09 (nove) dias a servidora **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS**, matrícula 20.128, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Secretaria da Sede da GCM, nos dias 02/01/2017, 03/01/2017, 04/01/2017, 05/01/2017, 10/01/2017, 11/01/2017, 13/01/2017, 17/01/2017 e 18/01/2017, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 429/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 05 (cinco) dias a servidora **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS**, matrícula 20.128, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Disposição da Supervisão, nos dias 24/01/2017, 25/01/2017, 27/01/2017, 30/01/2017 e 31/01/2017, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Portaria nº. 430/2017**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais, **resolve:**

**Suspender** por 07 (sete) dias a servidora **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS**, matrícula 20.128, por ter faltado aos plantões de serviço no Setor Disposição da Supervisão, nos dias 01/02/2017, 02/02/2017, 03/02/2017, 07/02/2017, 08/02/2017, 09/02/2017 e 10/02/2017, e apesar de formalmente convocada, renunciou ao seu direito de defesa. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X - "São deveres do funcionário: III - observar as normas legais e regulamentares" e "X - ser assíduo e pontual ao serviço", incorrendo no Artigo 145 inciso II - "São penalidades disciplinares: II - suspensão"; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes. - Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2017.

**Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau**  
Cmt Geral da GCM

**Secretaria Municipal de Gestão Pública**

**PORTARIA Nº515/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve fixar, a partir de 08 de março de 2016, em **R\$ 2.953,49 (dois mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos)** o provento mensal da Sra. MARIA DAS GRAÇAS DE FREITAS GOMES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor I - 16 horas - Padrão "I", matrícula nº. 7313, aposentada, conforme a Portaria nº 203/2016, de 26 de fevereiro de 2016, publicada no Órgão Oficial em 08 de março de 2016, com base no art. 6º da EC 41/03, correspondente às seguintes parcelas:

<b>Vencimento:</b> Referente ao cargo de Professor I - 16 Horas, padrão "I", Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; c/c lei nº 8.133/2009 e Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 7.429/2003; Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº 8.002/2008; Lei nº 8.095/2009; Lei nº 8.166/2010; Lei nº 8.234/2011; Lei nº 8.306/2012; Lei nº 8.338/2013; Lei nº 8.541/2014; Lei nº 8.644/2015.	R\$ 1.905,48	Hum mil novecentos e cinco reais e quarenta e oito centavos.
<b>Quinquênio:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 476,37	Quatrocentos e setenta e seis reais e trinta e sete centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 8º da Lei nº 5.132/90; e artigos 110 da Lei nº 5.247/91 e artigos 63 e 66 da Lei nº 7.345/02.	R\$ 285,82	Duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos.
<b>Adicional:</b> Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com os arts. 31, I, 63 e 64 da Lei nº. 7.345/02.	R\$ 285,82	Duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos.
<b>Total</b>	<b>R\$ 2.953,49</b>	<b>Dois mil novecentos e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 21 de setembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

**PORTARIA Nº624/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve **reverter** a partir de 15 de junho de 2017, com base no Parecer Jurídico nº 2199/2011, deferido em 20 de junho de 2011, exarado no processo nº 08271/2010, na Portaria de Concessão nº 1030/2011, publicada no Órgão Oficial em 01 de setembro de 2011, e na Portaria de Proventos nº 207/2011, de 03 de outubro de 2011, publicada no Órgão Oficial em 07 de novembro de 2011, e republicada pela Portaria nº 176/2015 em 29 de junho de 2015, as cotas de pensão pertencentes à Sra. MARIA DA PENHA FRANCISCO DA SILVA, na condição de companheira e pensionista do falecido funcionário Sr. JOSÉ CARLOS FERREIRA WALTZ, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, na função de Fiscal de Rendas, matrícula nº. 1940, **com efeito a contar de 15 de junho de 2017**, data do óbito desta pensionista (fl. 05 do Processo nº. 04092/2017), para LACY NUNES WALTZ, na condição de viúva do de cujus, que passa a perceber o percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, no valor de R\$ 5.944,86 (cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos), tudo com base no artigo 40, §7º, II, da CRFB/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/2004, e arts. 8º, I e II, 73, 76 e 78, III, da Lei nº 6.786/99 - PREVICAMPOS, correspondente a **PARCELA ÚNICA**:

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o artigo 40, §7º, II, da CRFB/88, com redação dada pela EC 41/2003; art. 2º da Lei nº 10.887/2004; arts. 8º, I e II, 73, 76 e 78, III, da Lei nº 6.786/99, alterada pela Lei nº 8.135/09.	R\$ 5.944,86	Cinco mil novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e seis centavos.
---	--------------	---

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O §8º DO ARTIGO 40 DA CRFB/88, EM RAZÃO DA CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR NOS AUTOS DA ADIN Nº. 4.582, QUE ANALISA QUESTIONAMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº. 10.887/04.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

**PORTARIA Nº625/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve **reverter** a partir de 02 de agosto de 2017, com base no Parecer Jurídico nº 623/2016, deferido em 07 de abril de 2017, exarado no processo nº 0300/2016, e Portaria nº 891/2016, de 12 de maio de 2016, publicada no Órgão Oficial em 17 de maio de 2016, as cotas de pensão pertencentes à KARINA RIBEIRO DA SILVA, na condição de filha e pensionista do falecido funcionário JOSÉ CARLOS DA SILVA, pertencente ao quadro de ex-servidores desta Municipalidade, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana, na função de Agente de Obras e Serviços Públicos III, matrícula nº. 13658, **com efeito a contar de 02 de agosto de 2017**, visto que completou 21 anos de idade, para HERLI RIBEIRO ALVES, companheira do de cujus, que passa a perceber o percentual de 100% (cem por cento) dos proventos do servidor acima citado, no valor de R\$ 1.256,24 (hum mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos), tudo com base no art. 40, §7º, da CRFB/88, redação dada pela EC 41/2003, c/c art. 2º da Lei nº 10.887/04 e arts. 8º, II, 73, 74, 76 e 79 da Lei nº 6.786/99 - PREVICAMPOS, correspondente a **PARCELA ÚNICA**:

<b>PARCELA ÚNICA:</b> De acordo com o art. 40, §7º, da CRFB/88, com redação dada pela EC 41/2003; art. 2º da Lei nº 10.887/2004; arts. 8º, II, 73, 74, 76 e 79 da Lei nº 6.786/99, alterada pela Lei nº 8.135/09.	R\$ 1.256,24	Hum mil duzentos e cinquenta e seis reais e vinte e quatro centavos.
---	--------------	--

**ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O §8º DO ARTIGO 40 DA CRFB/88, EM RAZÃO DA CONCESSÃO DE MEDIDA LIMINAR NOS AUTOS DA ADIN Nº. 4.582, QUE ANALISA QUESTIONAMENTO AO DISPOSTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº. 10.887/04.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)**

**PORTARIA Nº635/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve republicar, por incorreção, a Portaria nº. 30/2016, de 27 de janeiro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 15 de fevereiro de 2016, para vigor nos seguintes termos: fixar, a partir de 30 de novembro de 2015, em **R\$ 2.614,67 (dois mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos)**, o provento mensal do Sr. ADEMILSON PEREIRA GONÇALVES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Motorista de Ambulância - Padrão "O", matrícula nº. 039, aposentado conforme Portaria nº. 2504/2015, de 17 de novembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 30 de novembro de 2015, e republicada pela Portaria nº. 2055/2017, de 29 de agosto de 2017, publicada no Órgão Oficial em 04 de setembro de 2017, com base no artigo 3º da EC nº. 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

**Portaria nº 748/2017**

**O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação*

*técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora ANA FLAVIA DE ALMEIDA RANGEL, matrícula nº. 24092, Professor II-25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Francisco de Itabapoana, e em contrapartida recebe por cessão a servidora CELMA DA SILVA PEIXOTO MONTEIRO, Professor I - 25 horas, matrícula nº. 465, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 749/2017**

**O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, *verbis*:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação*

<b>VENCIMENTO:</b> Referente ao padrão "O" da tabela de vencimentos, Anexo IV da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120 de 16 de abril de 2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº 8.541/2014; Lei nº 8.644/2015.	R\$ 1.686,89	Hum mil seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e nove centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 590,41	Quinhentos e noventa reais e quarenta e um centavos.
<b>INSALUBRIDADE:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº. 7.097/2001; art. 113-LOM; Lei Federal nº. 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110,m parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei nº. 5.247/91 e Lei Municipal nº 7.709/2005.	R\$ 337,37	Trezentos e trinta e sete reais e trinta e sete centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.614,67</b>	<b>Dois mil seiscentos e quatorze reais e sessenta e sete centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº636/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve republicar, por incorreção, a Portaria nº. 374/2017, de 01 de agosto de 2017, publicada no Órgão Oficial em 04 de agosto de 2017, para vigor nos seguintes termos: fixar, a partir de 15 de março de 2016, em **R\$ 3.272,23 (três mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos)**, o provento mensal do Sr. GERALDO FRANCISCO DA CONCEIÇÃO, lotado na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, na função de Agente Administrativo III - Padrão "Q", matrícula nº. 4136, aposentado conforme Portaria nº. 301/2016, de 10 de março de 2016, publicada no Órgão Oficial em 15 de março de 2016, e republicada pela Portaria nº. 2059/2017, de 29 de agosto de 2017, publicada no Órgão Oficial em 04 de setembro de 2017, com base no artigo 3º da EC nº. 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

<b>VENCIMENTO:</b> Referente ao nível III, padrão "Q" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120 de 16 de abril de 2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº 8.541/2014; Lei nº 8.644/2015.	R\$ 2.423,88	Dois mil quatrocentos e vinte e três reais e oitenta e oito centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 848,35	Oitocentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 3.272,23</b>	<b>Três mil duzentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº637/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve republicar, por incorreção, a Portaria nº. 379/2014, de 17 de junho de 2014, publicada no Órgão Oficial em 10 de julho de 2014, para vigor nos seguintes termos: fixar, a partir de 21 de janeiro de 2014, **com efeito a contar de 25/09/2010, data da compulsoriedade**, com fundamento no laudo médico de fl. 64, ratificado a fl. 110, em **R\$ 1.314,29 (hum mil trezentos e quatorze reais e vinte e nove centavos)**, o provento mensal do Sr. GERALDO LUIZ GONZAGA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Motorista de Ambulância, matrícula nº. 7106, aposentado conforme Portaria nº. 034/2014, de 13 de janeiro de 2014, publicada no Órgão Oficial em 21 de janeiro de 2014, e republicada pela Portaria nº. 2062/2017, de 29 de agosto de 2017, publicada no Órgão Oficial em 05 de setembro de 2017, com base no artigo 40, §1º, I, da CRFB/88 e artigo 105, §1º, I c/c artigo 107, §2º, da Lei nº. 5.247/91, correspondente às seguintes parcelas:

<b>VENCIMENTO:</b> Referente ao padrão "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120 de 16 de abril de 2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº 8.541/2014; Lei nº 8.644/2015.	R\$ 938,79	Novocentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 187,75	Cento e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos.
<b>INSALUBRIDADE:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº. 7.097/2001; art. 113-LOM; Lei Federal nº. 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110,m parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei nº. 5.247/91 e Lei Municipal nº 7.709/2005.	R\$ 187,75	Cento e oitenta e sete reais e setenta e cinco centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.314,29</b>	<b>Hum mil trezentos e quatorze reais e vinte e nove centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

**PORTARIA Nº638/2017**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:**

Resolve republicar, por incorreção, a Portaria nº. 503/2015, de 23 de novembro de 2015, publicada no Órgão Oficial em 09 de dezembro de 2015, para vigor nos seguintes termos: fixar, a partir de 09 de janeiro de 2015, **com efeito a contar de 15/08/2011, data do laudo médico de fl. 64**, em R\$ 883,65 (oitocentos e oitenta e sessenta e cinco centavos), o provento mensal do Sr. JOÃO GALDINO BATISTA, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, na função de Jardineiro, matrícula nº. 7495, aposentado conforme Portaria nº. 1712/2014, de 19 de dezembro de 2014, publicada no Órgão Oficial em 09 de janeiro de 2015, e republicada pela Portaria nº. 2067/2017, de 29 de agosto de 2017, publicada no Órgão Oficial em 05 de setembro de 2017, com base no artigo 40, §1º, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC nº. 41/2003, c/c art. 6º-A da EC nº. 41/2003, incluído pela EC nº. 70/2012, correspondente às seguintes parcelas:

<b>PROVENTOS: PROPORCIONAIS AO TEMPO DE SERVIÇO - 26/35 (vinte e seis, trinta e cinco avos) - COM PARIDADE.</b> Referente ao Nível I, padrão "A" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; Decreto Municipal nº 120 de 16 de abril de 2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº 8.541/2014; Lei nº 8.644/2015.	R\$ 609,42	Seiscentos e nove reais e quarenta e dois centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 152,35	Cento e cinquenta e dois reais e trinta e cinco centavos.
<b>INSALUBRIDADE:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº. 7.097/2001; art. 113-LOM; Lei Federal nº. 5.452/43, artigos 189 e 197, com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110,m parágrafos 1º e 3º, "b" da Lei nº. 5.247/91 e Lei Municipal nº 7.709/2005.	R\$ 121,88	Cento e vinte e um reais e oitenta e oito centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 883,65</b>	<b>Oitocentos e oitenta e três reais e sessenta e cinco centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 20 DE SETEMBRO DE 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, o servidor GUSTAVO FIGUEIRA FONTES, matrícula nº. 21216, Professor II-25 horas, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu, e em contrapartida recebe por cessão a servidora CHRISTINE SOUZA OLIVEIRA, Professor II - 25 horas, matrícula nº. 4625051, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 750/2017**

**O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88; a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, o servidor SÉRGIO LÁZARO DANTAS JÚNIOR, matrícula nº 21019, Professor I-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora LEONARDO SALES CEREJA, matrícula nº. 21019, Professor C, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 751/2017**

**O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora TATIANE DIAS DE ALMEIDA, matrícula nº. 20920, Professor II - 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MARILEIDE NETO NOGUEIRA, matrícula nº. 119783-50, Professor II - 30 horas, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 752/2017**

**O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora ELIZABETH FERNANDES MACHADO BARRETO, matrícula nº 17398, Pedagogo-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São João da Barra, e em contrapartida recebe por cessão a servidora VIVIANE DE SOUZA CHAIM ALMEIDA ROSA, matrícula nº. 2803821, Supervisor de Ensino - 20h, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 753/2017**

**O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios,*

*desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora MARIA CRISTINA DEL'ESPOTI PESSANHA PORTUGAL, matrícula nº. 16746, Professor II - 35 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, e em contrapartida recebe por cessão a servidora MARILUCIA DE ALMEIDA SILVA, matrícula nº. 70017, Professor Recreador - 25 horas, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.o.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 754/2017**

**O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88; a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora VIVIANE SOARES DA SILVA, matrícula nº 19891, Assistente Social-20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora TATHIANA CARVALHO GONÇALVES, matrícula nº. 38660, Assistente Social, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 804/2017**

**O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora FLUVIA DE SOUZA MACHADO, matrícula nº. 21311, Professor II - 35 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de Macaé, e em contrapartida recebe por cessão a servidora ALINE GAMA CESARIO DE AZEVEDO, matrícula nº. 28712, Professor A - 22h para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

**Portaria nº 805/2017**

**O Secretário Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Considerando, os bons préstimos entre municípios, no sentido de adequar servidores públicos para que possam prestar suas atividades laborativas em municípios requisitantes.

Considerando o Decreto Municipal nº 186/2013 em seu artigo 2º, verbis:

*"Fica autorizada a cessão de servidores públicos da Administração Direta ou Indireta do Município, junto a órgãos ou entidades públicas da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios, desde que comprovado o interesse público, a reciprocidade, os critérios de conveniência e disponibilidade, a necessidade de cooperação técnica e a relevância dos serviços prestados ao bem estar da população."*

Considerando o Poder Público e atentando aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade, insculpidos na CRFB/88;

Considerando a conveniência e a reciprocidade entre municípios, resolve CEDER, a servidora ALINNE SILVA E SILVA SEVERO, matrícula nº. 24319, Professor II-25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, para exercer suas atividades laborativas na Prefeitura Municipal de São Fidélis, e em contrapartida recebe por cessão a servidora JANILÇA FERREIRA ESTEVAO MOTHÉ, matrícula nº. 148161, Professor II, lotado na Prefeitura Municipal de São Fidélis, para exercer suas atribuições neste Município, ficando cada Município responsável com o ônus referente a seu funcionário, regularizando o período entre a data de publicação até 31/12/2017.

Secretaria Municipal de Gestão Pública da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2017.

**ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA**  
Secretário Municipal de Gestão Pública

Id: 2059849

## Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

### HOMOLOGAÇÃO

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 002/2017, processo nº. 2017.021.000039-P-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição

de gêneros alimentícios para atender aos usuários da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto às seguintes empresas:

**ARS REIS SANTANA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 13.160.204/0001-31- vencedora do registro dos itens 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 38, 39, 40, 43, 44 e 45;

**DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS CAMPISTA LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 30.110.332/0001-90 - vencedora do registro do item 46;

**HORTO CENTRAL MARATAÍZES LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 39.818.737/0001-51 - vencedora do registro dos itens 11, 15 e 16;

**MONTEIRO E SILVA EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob nº. 05.650.026/0001-07- vencedora do registro dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 13, 14, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 47, 48, 49, 50, 51 e 52.

PUBLIQUE-SE.

Em 23 de agosto de 2017.

**Sana Gimenes Alvarenga Domingues**

= Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

**HOMOLOGAÇÃO**

Aprovo os atos praticados no procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 004/2017, processo nº. 2017.021.000042-6-PR, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de 650 kits bebê para distribuição pelo Departamento de Proteção Social Básica da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social, em consequência, HOMOLOGO a presente licitação com adjudicação do seu objeto a empresa SANFER VILA COMÉRCIO DE MÁQUINAS LTDA, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 39.240.676/0001-98, vencedora do pregão em epígrafe.

PUBLIQUE-SE.

Em 05 de setembro de 2017.

**Sana Gimenes Alvarenga Domingues**

= Secretária Municipal de Desenvolvimento Humano e Social =

Id: 2059734

## Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte

**Portaria SMECE nº 21/2017**

**A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Com o objetivo de atender o artigo 35, inciso V, alíneas g e h da Lei 13.019/2014.

**Resolve:**

Designar os servidores abaixo relacionados para as respectivas funções com relação à parceria que será celebrada entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais - APOE, como segue:

- Gestor(a): **RAQUEL RODRIGUES TAVARES**; matrícula 7563; Cargo: Professor I; Estatutária.

- Para fins de instrução da presente, ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,**

Com o objetivo de atender o artigo 35, inciso V, alíneas g e h da Lei 13.019/2014.

**Resolve:**

Designar os servidores abaixo relacionados para as respectivas funções com relação à parceria que será celebrada entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte e a Associação de Proteção e Orientação aos Excepcionais - APOE, como segue:

- Gestor(a): **RAQUEL RODRIGUES TAVARES**; matrícula 7563; Cargo: Professor I; Estatutária.

- Para fins de instrução da presente, ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação:

NOME DO FUNCIONÁRIO	MATRÍCULA	NATUREZA
<b>WAGNER DE PAULA A. PEREIRA</b>	36.868	COMISSIONADO
<b>JOANA CAMPINHO R. C. DELGADO</b>	SUBSECRETÁRIA DE ADM. E FINANÇAS	COMISSIONADO
<b>GUILHERME MANHÃES DA SILVA</b>	20.764	ESTATUTÁRIO

Campos dos Goytacazes, 20 de setembro de 2017.

**RAFAEL DAMASCENO**

Mat. 36.786

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte

Id: 2059891

### HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017**

Aprovo os atos e procedimentos praticados referentes à CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2017 - AGRICULTURA FAMILIAR, processo administrativo nº 2017.103.000065-0-PR, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios (leite UHT/UAT integral, requeijão cremoso tradicional e polpa de frutas) da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural para atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE do município de Campos dos Goytacazes - RJ, em consequência, HOMOLOGO o resultado da presente chamada pública com ADJUDICAÇÃO do seu objeto às Cooperativas abaixo discriminadas: Item 01 - LEITE UHT/UAT integral, 1 litro - Cooperativa de Laticínios Alfredo Chaves - CLAC, inscrita no CNPJ: 31.707.409/0001-76, com o valor unitário de R\$ 3,70 (três reais e setenta centavos), perfazendo o total de R\$ 703.000,00 (setecentos e três mil reais);

Item 03 - POLPA DE FRUTA, sabor ABACAXI, embalagem de 1Kg - Cooperativa de Valorização, Incentivo e Desenvolvimento Agropecuário Sustentável - COOPERVIDAS, inscrita no CNPJ: 09.555.854/0001-09, com o valor unitário de R\$ 22,74 (vinte e dois reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o total de R\$ 327.456,00 (trezentos e vinte e sete mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais);

Item 04 - POLPA DE FRUTA, sabor ACEROLA, embalagem de 1Kg - Cooperativa de Valorização, Incentivo e Desenvolvimento Agropecuário Sustentável - COOPERVIDAS, inscrita no CNPJ: 09.555.854/0001-09, com o valor unitário de R\$ 21,53 (vinte e um reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o total de R\$ 310.032,00 (trezentos e dez mil e trinta e dois reais);

Item 05 - POLPA DE FRUTA, sabor GOIABA, embalagem de 1Kg - Cooperativa de Valorização, Incentivo e Desenvolvimento Agropecuário Sustentável - COOPERVIDAS, inscrita no CNPJ: 09.555.854/0001-09, com o valor unitário de R\$ 21,45 (vinte e um reais e quarenta e cinco centavos), perfazendo o total de R\$ 291.720,00 (duzentos e noventa e um mil e setecentos e vinte reais);

Item 06 - POLPA DE FRUTA, sabor MANGA, embalagem de 1Kg - Cooperativa de Valorização, Incentivo e Desenvolvimento Agropecuário Sustentável - COOPERVIDAS, inscrita no CNPJ: 09.555.854/0001-09, com o valor unitário de R\$ 21,63 (vinte e um reais e sessenta e três centavos), perfazendo o total de R\$ 311.472,00 (trezentos e onze mil e quatrocentos e setenta e dois reais).

PUBLIQUE-SE.

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2017.

**RAFAEL PINHEIRO CAETANO DAMASCENO**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Id: 2059895

Instituto de Previdência de Servidores do Município de Campos dos Goytacazes

PORTARIA Nº 538/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 08 de março de 2016, em **R\$ 1.887,66 (hum mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos)**, o provento mensal da Srª. EDELMA GONÇALVES CALDAS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Agente de Serviços Gerais III - Padrão "O", matrícula nº. 3799, aposentada conforme Portaria nº 209/2016, de 26 de fevereiro de 2016, publicada no Órgão Oficial em 08 de março de 2016, com base no art. 3º da EC nº 47/05, correspondente as seguintes parcelas:

<b>VENCIMENTO:</b> Referente ao Nível III, padrão "O" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº. 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº. 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014, Lei nº. 8.644/2015 e Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 1.217,86	Hum mil duzentos e dezessete reais e oitenta e seis centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 35% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 426,25	Quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos.
<b>INSALUBRIDADE:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 243,57	Duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e sete centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.887,68</b>	<b>Hum mil oitocentos e oitenta e sete reais e sessenta e oito centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE AGOSTO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Gestão de Pública  
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº 539/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 08 de março de 2016, em **R\$ 1.738,76 (hum mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)**, o provento mensal da Srª. ALCIONE MACIEL GOMES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Agente de Serviços Gerais III - Padrão "O", matrícula nº. 5050, aposentada conforme Portaria nº 204/2016, de 26 de fevereiro de 2016, publicada no Órgão Oficial em 08 de março de 2016, com base no art. 6º da EC nº 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

<b>VENCIMENTO:</b> Referente ao Nível III, padrão "O" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº. 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº. 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014, Lei nº. 8.644/2015 e Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 1.159,18	Hum mil cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 347,75	Trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos.
<b>INSALUBRIDADE:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 231,83	Duzentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.738,76</b>	<b>Hum mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 DE AGOSTO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Gestão de Pública  
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº 542/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 03 de maio de 2016, em **R\$ 1.738,76 (hum mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos)**, o provento mensal da Srª. LIRACY SILVA LOBO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, na função de Agente de Serviços Gerais III - Padrão "O", matrícula nº. 5983, aposentada conforme Portaria nº 752/2016, de 25 de abril de 2016, publicada no Órgão Oficial em 03 de maio de 2016, com base no art. 6º da EC nº 41/03, correspondente as seguintes parcelas:

<b>VENCIMENTO:</b> Referente ao Nível III, padrão "O" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº. 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº. 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014, Lei nº. 8.644/2015 e Lei nº. 8.644/2015.	R\$ 1.159,18	Hum mil cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 347,75	Trezentos e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos.
<b>INSALUBRIDADE:</b> Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com a Lei nº 7.097/2001; artigo 113-LOM; Lei Federal nº 5.452/43 artigos 189 e 197 com redação dada pela Lei Federal nº 6.514/77; artigos 61 e 110 parágrafos 1º e 3º, "b", da Lei nº 5.247/91 e Lei nº 7.386/2003.	R\$ 231,83	Duzentos e trinta e um reais e oitenta e três centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.738,76</b>	<b>Hum mil setecentos e trinta e oito reais e setenta e seis centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 DE AGOSTO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Gestão de Pública  
Portaria nº. 020/2017

PORTARIA Nº 544/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 03 de maio de 2016, com efeito a contar de 19 de julho de 2015, data do laudo médico (fl. 57) em **R\$ 2.813,52 (dois mil oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos)**, o provento mensal do Sr. SERGIO LUIZ LORENZ DE OLIVEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, na função de Agente Administrativo III - Padrão "N", matrícula nº 7287, aposentado conforme Portaria nº 771/2016, de 25 de abril de 2016, publicada no Órgão Oficial em 03 de maio de 2016, com base no art. 40, §1º, I, da CRFB/88, com redação dada pela EC 41/03, c/c art. 6º-A da EC 41/03, incluído pela EC 70/2012, correspondente as seguintes parcelas:

<b>VENCIMENTO:</b> Referente ao Nível III, Padrão "N" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002; c/c Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº. 7.654/2004; Lei nº. 7.721/2005; Lei nº. 7.828/2006; Lei nº. 7.931/2007; Lei nº. 8.002/2008; Lei nº. 8.095/2009; Lei nº. 8.166/2010; Lei nº. 8.234/2011; Lei nº. 8.306/2012; Lei nº. 8.338/2013; Lei nº. 8.541/2014 e Lei nº. 8.644/15.	R\$ 2.250,82	Dois mil duzentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos.
<b>QUINQUÊNIO:</b> Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 562,70	Quinhentos e sessenta e dois reais e setenta centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.813,52</b>	<b>Dois mil oitocentos e treze reais e cinquenta e dois centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 DE AGOSTO DE 2017.

ANDRÉ LUIZ GOMES DE OLIVEIRA  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
Portaria nº. 020/2017

Id: 2059747

## AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

### Gabinete do Prefeito

#### SUPERINTENDÊNCIA DE POSTURA

##### Edital de Notificação de Veículos nº 010/2017

O Superintendente de Fiscalização de Posturas do Município de Campos dos Goytacazes no exercício de suas atribuições legais, conferida pela Portaria nº 017/2017, resolve:

Notificar os proprietários de veículos abaixo relacionados, os quais se encontram depositados e abandonados sobre espaço público, para que procedam à retirada dos mesmos no prazo improrrogável de 07 (sete) dias a contar da publicação do presente edital, sob pena de remoção dos referidos veículos, como prevê o Art. 1º. Inciso I e parágrafo único do Art. 2º. Art. 3º. Parágrafo 1º, 2º e 3º do Art. 4º e os Artigos 5º, 6º e 7º da Lei 8.325 de 21 de Dezembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Município em 21 de Janeiro de 2013.

Veículo Van, placa KMM 3412, que se encontra na Rua Municipal, Esquina com Rua São Gonçalo, no Parque Lebrete.

Veículo Caminhão, placa KQI 1033, que se encontra na Rua Silvio Bastos Tavares, próximo ao nº 135/143 no Parque Rodoviário.

Veículo Parati, placa LCE 1266, que se encontra na Rua Esmerita Azevedo, em frente ao nº 12, no Parque Saraiva.

Veículo Kombi sem placa, que se encontra na Av. Friburgo, nº 11, no Parque Guarus.

Campos dos Goytacazes/RJ, 21 de Setembro de 2017.

Fabiano de Araújo Mariano  
Superintendente de Fiscalização de Posturas  
Mat. 13933

Id: 2059890

#### GUARDA CIVIL MUNICIPAL

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso de suas atribuições legais, em face de ausência injustificada e continuada ao serviço, vem **CONVOCAR** através do presente edital, a servidora **NATHÁLIA BARBOSA DE FREITAS**, matrícula 20.128, para comparecer na **SEDE DA GCM**, no Setor Administrativo, no horário compreendido entre 8h e 18h, até o dia **03/10/2017**, para prestar esclarecimentos, conforme disposto no art. 5º, LV da Constituição Federal vigente.

Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2017.

Wylliam Carvalho Pacheco Bolckau  
Cmt Geral da GCM

Id: 2059837

### Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições convoca os Conselheiros, para a Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 29/09/2017 (sexta-feira), às 9h (1ª convocação) e 9h30min (2ª convocação), no Auditório da Casa dos Conselhos, localizado na Avenida Alberto Torres, 371, 11º andar - Centro - Prédio Executivo, com a seguinte pauta:

- 01 - Leitura e Aprovação das Atas Anteriores;
- 02 - Apreciação da LOA;

03 - Apresentação e Aprovação dos Pareceres da Comissão de Fiscalização pertinente ao Segundo Trimestre, com o aval da Comissão de Orçamento e Financiamento das Instituições Conveniadas;

04 - Análise das Propostas da Sociedade Civil e da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social pela Comissão Especial de Controle Social para alteração da Lei Nº 8.753/2017 - Programa Municipal de Transferência de Renda.

05 - Leitura da resposta do Ofício Nº102 referente a assuntos do condomínio.

06 - Apresentação e Aprovação do Demonstrativo Sintético Financeiro anual do Governo Federal;

- 07 - Assuntos Gerais.

Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2017.

Elma Coelho Nunes Sizenando  
Presidente do CMAS

Id: 2059594

**Secretaria Municipal de  
Infraestrutura e Mobilidade Urbana****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA  
E MOBILIDADE URBANA.****EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO CONTRA-  
TUAL**

Processo nº 2014.105.000002-5-PR  
Concorrência Pública nº 001/2014  
Contrato nº 0182/2014

Empresa Contratada: **WINNER EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS  
LTDA.**

CNPJ: 10.380.073/0001-00

Objeto: Prorrogação de Prazo por mais 270(Duzentos e setenta) dias para conclusão da obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Alcebiades Schwarts - Rua Theotônio Ferreira de Araújo - Conselheiro Josino - Campos dos Goytacazes/RJ.  
Data da assinatura: 06/07/2017  
Prazo: 270(Duzentos e setenta) dias

Campos dos Goytacazes, 21 de Setembro de 2017.

Secretário Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana  
**CLEDSON SAMPAIO BITENCOURT**

Id: 2059897

**EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO****EXTRATO DE CONTRATO.**

CONTRATO Nº: 0001/2017

PREGÃO: 001/2017

PROCESSO Nº: 2017.014.000002-4-PR

CONTRATADA: TOP MAK MULT COMERCIAL LTDA

CNPJ Nº: 10.429.912/0001-37

**OBJETO:** Manutenção periódica da Estação de Tratamento de Esgoto na Vila dos Pescadores em Farol de São Thomé e Travessão (Km 13), nas redes de esgoto em que é de responsabilidade da EMHAB, como as localidades de Vila Nova, Rio Preto, Palmares, Três Vendas, Km 14, Nova Canaã, Lagoa das Pedras, Morro do Coco e Conselheiro Josino, as ETE's dos Conjuntos Habitacionais do Morar Feliz de Ponta Grossa dos Fidalgos, Dores de Macabu, Saturnino Braga e Santa Cruz, que devido à incrustação de placas de gordura nas tubulações de esgoto e aporte indevido de resíduos sólidos e orgânicos, estão constantemente necessitando de limpeza.

Inclusive atendimentos emergenciais nos quais temos que prestar a alguns órgãos públicos que tem urgência no atendimento, como UBS, escolas, hospitais e demais necessidades em localidades que não estão sob a responsabilidade da Concessionária Águas do Paraíba.

**VALOR: 1.644.230,28** (um milhão, seiscentos e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta reais e vinte e oito centavos).

**FORMA DE PAGAMENTO:** PARCELADO

**PRAZO DE CONTRATO:** 06 (SEIS) MESES

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 11/09/2017

Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2017.

**EMPRESA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.**

José Amaro de Azevedo Almeida

Id: 2059847

**Secretaria Municipal de  
Educação, Cultura e Esporte****Conselho Municipal de Educação****CONVOCAÇÃO ORDINÁRIA****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

Pelo presente Edital, ficam convocados de forma Ordinária, os Conselheiros deste colegiado que compõem as **Câmaras de Educação Infantil e Legislação, Planejamento e Normas**, para no período de 22 de setembro de 2017 (sexta-feira) a 23 de outubro de 2017 (segunda-feira), de 09 às 12 horas e de 13 às 17 horas, na sede do Conselho Municipal de Educação, situado na Rua Sete Capitães, nº. 46, Centro, neste município, para atuarem em reuniões que serão instaladas com o objetivo de apreciação, estudos, debates e diálogos acerca de alterações necessárias no conteúdo da Deliberação CME nº 02/2016, que Fixa normas para Autorização de funcionamento de Instituições Privadas de Educação Infantil no município de Campos dos Goytacazes, e dá outras providências.

**Rafael Pinheiro Caetano Damasceno**

Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação

Id: 2059851

**AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO****PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 027/2017**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, *in fine*, torna público e comunica aos interessados que realizará sessão para prosseguimento do certame haja vista a não apresentação das amostras dos itens abaixo:

**Itens da proposta cujas amostras não foram apresentadas:** 01, 09, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 21, 22, 24, 25 e 27.

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de higiene creche (bico de mamadeira, escova e pente de cabelo, escova para mamadeira, mamadeira, escova dental infantil, dentre outros), com escopo de atender necessidades das Creches Escolas Municipais.

**Data e horário da sessão de continuidade:** 27 de setembro de 2017, às 14:30h (quatorze horas e trinta minutos).

Campos dos Goytacazes, 22 de setembro de 2017.

**Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior**

Pregoeiro

Id: 2059894

**Fundação Municipal de Saúde****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO NÚMERO: 0230/2017.

FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)n°. 024/2016.

PROCESSO: 2016.099.000166-7-PR.

OBJETO: Aquisição de insumos de consumo para atender as centrais de esterilização visando garantir a assistência aos pacientes internados nas unidades hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **MAPO DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

CNPJ: 31.569.296/0001-90.

VALOR TOTAL: R\$ 41.295,40 (Quarenta e um mil e duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 06 de Setembro de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa.**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO NÚMERO: 0231/2017.

FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)n°. 024/2016.

PROCESSO: 2016.099.000166-7-PR.

OBJETO: Aquisição de insumos de consumo para atender as centrais de esterilização visando garantir a assistência aos pacientes internados nas unidades hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **DIAGNÓSTICA RIO PRODUTOS E SERVIÇOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.**

CNPJ: 08.044.840/0001-68.

VALOR TOTAL: R\$ 142.650,00 (Cento e quarenta e dois mil e seiscentos e cinquenta reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 06 de Setembro de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa.**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ****RESULTADO FINAL****PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE NEUROCIRURGIÃO POR  
TEMPO DETERMINADO Nº. 001/2017**

**A COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA NEUROCIRURGIÃO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**, designada pelo Edital nº 001D2017, de 06 de setembro de 2017, Do Poder Executivo Municipal De Campos dos Goytacazes, proclama o resultado preliminar da etapa de análise curricular do processo seletivo simplificado para contratação de neurocirurgião por tempo determinado nº. 001/2017.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1º	002/2017 PS	<b>RAMON GONÇALVES ROMANO CRUZ RIBEIRO</b>	100,00	APROVADO/ CLASSIFICADO
2º	003/2017 PS	<b>MARINA COELHO DE ANDRADE</b>	55,00	APROVADO/ CLASSIFICADO
3º	001/2017 PS	<b>DOUGLAS GONÇALVES ROMANO CRUZ RIBEIRO</b>	55,00	APROVADO/ CLASSIFICADO

Campos dos Goytacazes, 25 de setembro de 2017.

**Fabiana de Mello Catalani Rosa**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde

**Silmara Pessanha Rosa**

Membro Comissão Organizadora

**Adriana Santos Barreto Silva**

Membro Comissão Organizadora

Id: 2059853

**Secretaria Municipal de  
Desenvolvimento Ambiental****ATO DO PRESIDENTE**

**CONVOCAÇÃO PARA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2017 DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE LAGOA DE CIMA.**

O Presidente do Conselho Consultivo da Área de Proteção Ambiental de Lagoa de Cima, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Municipal nº 8.344/2013, Art.6º, Inciso II, Alínea m, Lei Municipal nº 5.394/92 e Decreto nº 456/13, convoca os membros do CONSELHO CONSULTIVO DA ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DE LAGOA DE CIMA, para **reunião plenária** a realizar-se no dia **26 de setembro de 2017**, na Av. José Carlos Pereira Pinto nº 300, Pq. Calabouço, no CEA, **Centro de Educação Ambiental**, às **15:00h**, com a seguinte pauta:

**I. Leitura e aprovação da ATA da 2ª reunião;**

**II. Ação conjunta de limpeza da lagoa em outubro;**

**III. Sugestões de pautas para as próximas reuniões;**

**IV. Assuntos gerais.**

Campos dos Goytacazes, 20 de setembro de 2017

**Leonardo Barreto Almeida Filho**

Presidente da APA de Lagoa de Cima

Id: 2059898

**ATO DO SECRETÁRIO****AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL**

A Secretária Municipal de Desenvolvimento Ambiental - SM-DA, do Município de Campos dos Goytacazes/RJ, nos termos dos artigos 2º e 8º, incisos XIX e XX da Lei Municipal nº 5.419/1993, da Lei Estadual n.º 3.467/2000 e do artigo 19, incisos I, II e III da Resolução CONAMA n.º 237/1997, torna público que foi lavrado o **AUTO DE EM-BARGO Nº 0057/2017**, no dia 19/09/2017, em face de ALMEIDA IMOBILIÁRIA E SERVIÇOS LTDA. No prazo de 15 dias, a partir da data de lavratura do auto, o autuado deverá apresentar recurso na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental.

Campos dos Goytacazes, 20 de setembro de 2017.

**Leonardo Barreto Almeida Filho**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Ambiental

Id: 2059899

**Secretaria Municipal de Fazenda****SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTÁRIA****EDITAL Nº. 00107/2017**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e conseqüentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-BANCO BRADESCO S/A

Processo Fiscal N.º 56.252/2015 - Auto nº. 15.807/13 - Proc. Adm. Nº. 20083/2013-1 - Defesa

Campos dos Goytacazes-RJ,21 de setembro de 2017.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**

SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

MAT. 3321-9

**NORTON DA SILVA LUBANCO**

SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

MAT. 5505

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTÁRIA****EDITAL Nº. 00108/2017**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e conseqüentemente o Processo Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SANTA APOLONIA

Processo Fiscal N.º 57.372/2016 - Auto nº. 16.504/16 - Proc. Adm. Nº. 2754/2016-1 - Defesa

Campos dos Goytacazes-RJ,21 de setembro de 2017.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**

SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

MAT. 3321-9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA****AUDITORIA TRIBUTÁRIA****EDITAL Nº. 00109/2017**

Fica a pessoa Jurídica abaixo relacionada e estabelecida nesta cidade, intimada da decisão de primeira instância que julgou PROCEDENTE o Auto de Infração e conseqüentemente o Processo

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO NÚMERO: 0232/2017.

FATO GERADOR: Pregão Presencial (SRP)n°. 024/2016.

PROCESSO: 2016.099.000166-7-PR.

OBJETO: Aquisição de insumos de consumo para atender as centrais de esterilização visando garantir a assistência aos pacientes internados nas unidades hospitalares e pré-hospitalares que integram a estrutura da Fundação Municipal de Saúde.

CONTRATADA: **MOGAMI IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**

CNPJ: 50.247.071/0001-61.

VALOR TOTAL: R\$ 24.500,00 (Vinte e quatro mil e quinhentos reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 01 (uma) parcela.

PRAZO DO CONTRATO: 30 (trinta) dias.

Campos dos Goytacazes, 06 de Setembro de 2017.

**Dra. Fabiana de Mello Catalani Rosa.**

Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

Id: 2059738

Fiscal dele resultante, cujo valor deverá ser recolhido ao Erário Municipal no prazo de trinta dias a partir da publicação deste, ressalvando o direito de recurso em idêntico prazo a Junta de Recursos Fiscais.

-EDIFÍCIO RIVIERA DEI FIORI

Processo Fiscal N.º 57373/2016 - Auto nº. 16.503/16 - Proc. Adm. Nº. 2763/2016-1 - Defesa

Campos dos Goytacazes-RJ,21 de setembro de 2017.

**MAYSA PERALVA BARBIRATO FRANÇA**

SUPERVISOR DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

MAT. 3321-9

Id: 2059735

**Instituto de Previdência de Servidores do  
Município de Campos dos Goytacazes****PREVICAMPOS**

**Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes**

**Conselho Deliberativo****Edital de Convocação**

Pelo presente edital, ficam convocados todos os membros do Conselho Deliberativo do **PREVICAMPOS** (titulares e seus suplentes), nomeados através da Portaria nº 1778/2017, publicada no Diário Oficial do Município no dia 27/06/2017, em conformidade com os Arts. 43 e 44 da Lei Nº. 6.786/99, para **reunião ordinária**, que será realizada no dia **28/09/2017** às **09:00** horas, na sede do **PREVICAMPOS**, situado na Av. Dr. Alberto Torres, nº. 173, Centro, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

**a) Assuntos Gerais.**

Campos dos Goytacazes, 22 de Setembro de 2017.

**Leonardo Barreto Almeida Filho**

Presidente do Conselho Deliberativo

Id: 2059892

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

**PARTES:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - PREVICAMPOS E A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES.

**OBJETO:** Este Termo tem por objeto o fornecimento do serviço de processamento da folha de pagamento dos aposentados e pensionistas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Campos dos Goytacazes - PREVICAMPOS, visando o Princípio da Economicidade previsto no art. 70 da CF/88.

**VALOR:** Visando o Princípio Constitucional da Economicidade, previsto no art. 70 da CF/88, faz-se necessário a utilização do sistema e mão de obra já utilizado pelo MUNICÍPIO evitando um gasto com instalação, equipamentos, implementação e equipe para manter a folha de pagamento apenas do PREVICAMPOS. A folha de pagamento executada sob a gestão, controle e orientação do PREVICAMPOS ocorrerá sem qualquer ônus ou encargos para o Instituto.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo terá vigência de 04 (quatro) anos, a partir da data de sua assinatura, podendo ser alterado, mediante a celebração de termo aditivo.

**DATA:** 20 de setembro de 2017.

Id: 2059750

**Secretaria Municipal de Saúde****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL - SRP - Nº 026/2017**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, torna público e comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial de nº **026/2017**, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de dieta enteral, para atender às necessidades da Fundação Municipal de Saúde.

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 10 de outubro de 2017, às 10h (dez horas).

O Edital poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azevedo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefone nº (22) 98175-2073, no horário de 9:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, ou solicitado através do e-mail [pregao@campos.rj.gov.br](mailto:pregao@campos.rj.gov.br), mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 02 (dois) pacotes de papel A4 com 500 folhas (referência Report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 21 de setembro de 2017.

**Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior**

Pregoeiro

Id: 2059896